



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.021, de 04 de dezembro de 1.991.

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os festejos alusivos aos dias 25 de dezembro (NATAL) e 1º de janeiro (ANO NOVO) caem numa quarta-feira,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o segundo expediente dos dias 24 e 31 de dezembro do corrente, vésperas do NATAL e do ANO NOVO.

ARTIGO 2º - Fica declarado, ainda, PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o primeiro expediente dos dias 26 de dezembro do corrente e 02 de janeiro de 1992, reiniciando o expediente a partir das 12:30 horas das citadas datas.

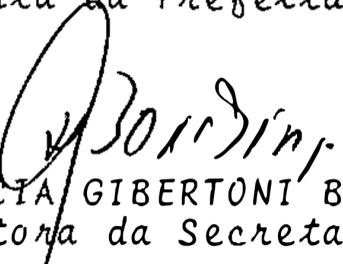
ARTIGO 3º - Excluem-se do previsto neste Decreto - os serviços de fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de dezembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-